Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

Portaria nº 11/997

Autoriza licitação pública para serviços de composição, arte final e impressão do informativo da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de contratar a prestação de serviços de composição, arte final e impressão do informativo da Câmara Municipal, resolve:

Artigo 1º - Abrir processo de licitação para que a Câmara contrate, de empresa privada, os serviços acima descritos, mediante a licitação e contrato pertinentes;

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ponte Nova receberá, da Tesouraria e da Contabilidade, as informações necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria;

Artigo 3º - A licitação será iniciada no dia 08 de outubro de 1997, às 14:00 horas, quando serão abertos os envelopes com a documentação das empresas participantes;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no lugar de costume e abra-se o processo administrativo-licitatório.

Ponte Nova, 25 de setembro de 1997

José Mauro Raimundi
Presidente